## Portaria nº 001/2015, de 19 de junho de 2015.

O Dr. Gilberto Destro, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Triunfo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Vara do Trabalho de Triunfo à Greve dos Servidores do Poder Judiciário Federal:

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos no prazo legal, diante da dificuldade de atendimento às Partes e aos Advogados;

## **RESOLVE**, enquanto perdurar o movimento:

LIMITAR o atendimento ao público na Vara do Trabalho ao horário das 10h às 12h e das 13h30min às 18h; LIMITAR o expediente interno das 8:00h às 18:00h; MANTER a realização das audiências designadas. MANTER a fruição dos prazos processuais.

Envie-se cópia à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

Publique-se.

Cumpra-se a partir de 19 de junho de 2015.

GILBERTO DESTRO Juiz do Trabalho